

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS
Nº 9/2017**

A Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designada pela Portaria Presidencial nº 3069/2014, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos de Mandados de Segurança findos que tramitaram pelas Câmaras Cíveis e Cartório de Feitos Especiais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2017.

Fernando Rosa de Sousa
Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada - GEDOC

Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira
Juíza Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

* Republicado por conter erro material.

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que, a partir de 28 de julho de 2017, a solicitação para participação em evento externo (SPE), regulamentada pela Portaria Conjunta nº360/2014, deverá atender rigorosamente aos critérios previstos no novo formulário disponível na rede do TJMG.

Rede TJMG: Administrativo – Formulários – [10.25.036.0](#)

O servidor interessado deve ficar atento às modificações relativas às informações e documentos exigidos no novo formulário. A deficiência de informação e dos documentos exigidos ensejará o pronto indeferimento da solicitação. O formulário deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 dias úteis anteriores à realização do evento. O termo inicial para contagem do prazo será a data do protocolo da solicitação, devendo os servidores acompanhar o trâmite da documentação até sua chegada ao Setor Competente.